



PREFEITURA DE
ESPERANTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
ADM. 2025-2028

CERTIFICADO, para todos os fins necessários,
que foi colacionado, na íntegra, no placar
da Prefeitura local destinado a divulgação
e publicação das atos oficiais do Município.

P/P:

Em 09/04/2025

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 074/2025.

ESPERANTINA – TO, 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração, reconhecimento e regularização de obrigação de exercício anterior, referente à contratação artística ocorrida na 17ª Festa do Cupu, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal pertinente, notadamente a Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à gestão financeira e patrimonial da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da manifestação do Secretário Municipal de Finanças, datada de 12 de março de 2025, noticiando a existência de débito referente à contratação artística, conforme Contrato nº 0068/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024;

CONSIDERANDO que durante a 17ª edição da Festa do Cupu de Esperantina, evento de caráter cultural e institucional promovido pelo Município, foi realizada apresentação artística do cantor Laércio Arruda – “O Bagaceira”, contratado por intermédio da empresa L C ARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.276.019/0001-04;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço contratado foi integralmente executada e comprovada, conforme nota fiscal eletrônica emitida, registros do evento, documentação fotográfica e demais elementos probatórios;

CONSIDERANDO que, embora a obrigação tenha sido originada durante a gestão anterior, o respectivo pagamento não foi efetuado à época, restando a dívida como pendência financeira da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que admite o reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores desde que estejam devidamente comprovadas e reconhecidas mediante processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo nº 002/2025, com a finalidade de apurar, reconhecer e regularizar, nos termos legais, a obrigação de despesa oriunda do exercício anterior, decorrente da contratação da empresa L C ARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA,

para prestação de serviço artístico durante a 17ª Festa do Cupu de Esperantina, realizada em 25 de maio do ano de 2024.

Art. 2º - O processo administrativo ora instaurado terá por escopo a completa instrução documental da despesa, com a inclusão dos seguintes elementos, sem prejuízo de outros que se mostrarem pertinentes:

I – Cópia do Contrato nº 0068/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024;

II – Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo prestador de serviço;

III – Relatórios e registros comprobatórios da efetiva execução do serviço;

IV – Declaração da Secretaria Municipal de Cultura ou do setor competente confirmando a realização da apresentação artística;

V – Parecer jurídico e técnico;

VI – Declaração de execução emitida pelo próprio prestador.

Art. 3º - A instrução do processo ficará a cargo de Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

I – Diego Gomes dos Santos – Matrícula Funcional nº 3510 - Presidente

II – Karlla Lorena Maria Alves de Souza – Matrícula Funcional nº 10691- Membro

III – Maria Helena Oliveira da Silva – Matrícula Funcional nº 3520 - Membro

Parágrafo Único. A Comissão deverá atuar com imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, contraditório, ampla defesa e eficiência administrativa, elaborando relatório conclusivo ao final da instrução.

Art. 4º - Determina-se a remessa do feito, após a instrução, à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna Municipal, para emissão de pareceres técnicos e jurídicos quanto à regularidade do procedimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal de Esperantina/TO